



Prefeitura do Município do Pilar

DECRETO N.º 21/2020, de 09 de setembro de 2020.

Altera o Decreto n. 029/2013, que regulamenta a Lei Municipal n. 414/2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429/2009, que “Dispõe sobre o incentivo às empresas estabelecidas e que venham a se estabelecer no Município de Pilar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Art. 3º, do Decreto Municipal n. 029/2013, a alínea *m*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes encargos, a serem obedecidos pelas empresas beneficiárias, e que deverão constar dos documentos de escrituração do negócio:

[...]

m) Caso o imóvel industrial objeto do incentivo locacional seja oferecido como garantia para financiamento bancário em instituições públicas, a eficácia das condições resolutivas ficará suspensa, pelo prazo estabelecido no cronograma previsto no contrato de financiamento bancário, desde que a(s) operação(ões) de crédito garantida(s) por este imóvel sejam firmadas exclusivamente para implantação, manutenção, ou ampliação de empreendimento previsto no projeto aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pilar, 09 de setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO